



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

PCLEG nº 1024.07.2023

Santo André, 27 de julho de 2023.

### **Requerimento do Vereador Marcio Colombo**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1274/2022 – G.P. – Proc. 1911/2022**, protocolado sob o nº 7769/2022, onde solicita informações referentes à Lei Municipal nº 8.966, de 12 de julho de 2007, que regulamenta a Zona Especial de Interesse Comercial A – ZEIC A, no Município de Santo André e dá outras providências, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Licenciamento, o Art. 4º da Lei nº 8.966/2007 encontra-se vigente.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS